



4^a SEMANA DE CONHECIMENTO



Violência intrafamiliar e políticas públicas de atendimento em tempos de pandemia

Autor(es)

Victor Teodoro De Sousa

João Ricardo Figueiredo De Almeida

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE ITAPEVA

Resumo

No início da pandemia, as recomendações sanitárias eram para que as pessoas fizessem isolamento social, tanto quando fosse possível, a fim de reduzir a velocidade de transmissão do contágio. Entretanto, no ponto de vista sanitário, a medida cumpriu sua função. Entretanto, a mesma medida salutar no ponto de vista epidemiológico, demonstrou-se como fator de multiplicação da violência intrafamiliar.

A escola e os ambientes de trabalho sempre foram locais privilegiados para identificação de sinais de violência em suas vítimas ou como aporte/suporte necessários como rede de apoio de interrupção da violência. Contudo, estes locais privilegiados, cederam vez ao trabalho remoto e às aulas por meio virtual, impossibilitando, assim, intervenções precoces e violações de direitos. A pandemia expôs e intensificou o contexto de desigualdades econômicas previamente existentes no país, assim como o distanciamento social reduziu o já difícil acesso aos serviços de saúde e de proteção social. O aumento da violência contra a pessoa idosa, que se manifesta nas formas de violência psicológica, física, sexual, patrimonial e institucional, negligença e abuso financeiro. Segundo diferentes instituições da rede de proteção de crianças, adolescentes e mulheres vêm denunciando um aumento expressivo do número de casos de violência familiar. Também foram crescentes casos de violência doméstica contra a mulher e de feminicídio;

Os principais tipos de violência contra criança e adolescente(negligência, abandono, violência psicológica ou emocional, violência física, violência sexual, diferentes regiões geográficas e contextos sociais. Não bastasse estes dados preliminares verificamos o não-fazer deliberado de nossos Governantes diante deste cenário. Prova disso é a Recomendação nº 18, de 12 de setembro de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que recomenda a aprovação do Plano de Ação 2019-2021 para o cumprimento do PNDH-3 e do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3.

Segundo a Recomendação 18/2019, o Observatório do PNDH-3 é um portal de acesso público que reúne informações sobre a execução das ações programadas previstas no terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), construído a partir dos dados fornecidos pelos Ministérios e órgãos responsáveis por sua implementação, e desde 2016 o mesmo não é alimentado com ações.